



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Firme e Forte"



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260122/0003-04**

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DLE 010/2026-CMC, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o Sr. Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Carnaubal, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**17.449.379/0001-14 - A C R CAJADO CONTABILIDADE**

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | QTD.  | UND. | V. REF.  | V. UNIT. | V. TOTAL           |                  |
|--|---|-------|------|----------|----------|--------------------|------------------|
| 1  | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO EM OUVIDORIA | 12,00 | Mês  | 4.885,71 | 4.800,00 | 57.600,00          |                  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação a equipe do setor de ouvidoria nos seguintes temas: Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Lei nº 13.460/2017 - Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, Lei Federal nº 13.726/2018 - Lei da Desburocratização no Ente Público;</li><li>• Assessoria para uma maior segurança ao gestor quanto ao cumprimento de prazos e a classificação correta das manifestações, de acordo com a Lei de Acesso à Informação;</li><li>• Orientações ao serviço de protocolo, qual seja: o envio e recebimento de documentos, relatórios, pareceres, projetos, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, etc, dispondo, modernamente, deste serviço a partir do login, e, posteriormente, sendo encaminhado para a pasta, comissão ou vereador, correspondente ao que fora protocolizado, fazendo jus aos princípios da economicidade e celeridade, além de mais transparente;</li><li>• Realizar acompanhamento de todo histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas;</li><li>• Orientação quanto a importância do diálogo entre comunidade e o Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação;</li><li>• Capacitar a Ouvidoria de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e, assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo cultura de acesso a transparência na Administração Pública e conscientizando do direito fundamental de acesso à informação;</li><li>• Assessorar na elaboração do planejamento anual da Ouvidoria Geral;</li><li>• Assessorar na elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Ouvidoria;</li><li>• Assessorar no Fluxo de comunicação interna da Ouvidoria;</li></ul> |   |       |      |          |          | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>57.600,00</b> |



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Firme e Forte"



Adjudicado para A C R CAJADO CONTABILIDADE inscrita no CNPJ/MF: 17.449.379/0001-14, pelo melhor valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais), em 10/02/2026.

---

**Antonio Correia Araújo**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL